PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.958, de 23 de maio de 2022

Publicado em. 24 / 05 / 22
Jornal: AMP
Edição: 2524

EMENTA: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA ME inscrita no CNPJ: 34.503.293/0001-41** o prazo de 6 (seis) meses, para conclusão das instalações e o início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela **Lei 1864/2021**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.05.23 10:20:31 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito